



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Lasier Martins

REQUERIMENTO Nº DE - CMA

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a pesca de arrasto no litoral do Rio Grande do Sul. .

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

- o Senhor Alexandre Carinha Novo, Sindicato dos Armadores de Pesca do Rio Grande do Sul;
- representante IBAMA;
- o Senhor Gilmar da Silva Coelho, Federação das Colônias de Pescadores e Aquicultores do Rio Grande do Sul;
- representante Secretaria de Aquicultura e Pesca do MAPA;
- o Senhor Ademilson Zamboni, Vice-Presidente da Oceana no Brasil;
- o Senhor Luis Gustavo Cardoso, Oceanólogo, Doutor em Oceanografia biológica pela Universidade Federal de Rio Grande (FURG).

JUSTIFICAÇÃO

A pesca de arrasto no litoral do Rio Grande do Sul tem sido realizada de forma agressiva, sem muito cuidado com o meio ambiente e causando uma indesejável disputa entre estados.

A Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6218, enviada ao Supremo Tribunal Federal (STF) em agosto de 2019, questiona a Lei Estadual RS 15.223/2018, que proíbe a pesca de arrasto na costa gaúcha. Em uma decisão monocrática, de dezembro de 2020, o ministro Kassio Nunes Marques concedeu



liminar suspendendo a lei e liberando as frotas de arrasto até que a ADI seja definitivamente julgada pelo Plenário do STF.

Por sua vez, o Governo Federal suspendeu temporariamente a pesca até que um plano de gestão fosse implementado. No entanto, não há plano de gestão que possa, efetivamente, transformar a pesca de arrasto industrial na costa gaúcha em uma atividade sustentável. A liberação dessa modalidade de pesca no Rio Grande do Sul coloca em risco os ecossistemas marinhos e a pesca artesanal, afetando diretamente a renda de cerca de 20 mil famílias.

Dados da Universidade Federal do Rio Grande (FURG) mostram que, em 2016, foram capturadas e descartadas pela frota da pesca de arrasto na costa do Rio Grande do Sul, 642 toneladas de animais pequenos de várias espécies, inclusive em risco de extinção. Espécies como tubarões e arraias da costa do Rio Grande do Sul tiveram redução de abundância superior a 80% desde a década de 1980, sendo hoje consideradas criticamente ameaçadas.

A lei estadual RS 15.223/2018 instituiu a Política Estadual de Desenvolvimento Sustentável da Pesca no Estado do Rio Grande do Sul e proíbe o arrasto na costa (até 12 milhas náuticas). Ela foi construída de forma transparente, participativa e com a mobilização de pescadores, armadores de pesca, parlamentares, cientistas e governo estadual.

A lei ora questionada, tinha, portanto, o objetivo de proteger os ecossistemas, garantir o desenvolvimento sustentável da pesca como fonte de alimento, trabalho, renda, cultura e lazer, além de possibilitar o desenvolvimento tecnológico do setor e o crescimento econômico do Rio Grande do Sul.

Assim, entendo ser importante debatermos esse tema nesta Comissão de Meio Ambiente do Senado Federal, a fim de colaborar para a solução desse impasse.

Requeiro, nos termos do art. 58, § 2º, II, da Constituição Federal e do art. 93, II, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de debater a pesca de arrasto no litoral do Rio Grande do Sul. .

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2021.

Senador Lasier Martins
(PODEMOS - RS)

